



Agendamento Eletrônico vai agilizar atendimento

Os usuários poderão escolher data e hora para comparecer à Amazonprev. PÁG.03



RECADASTRAMENTO

- Amazonprev convoca segurados pendentes de Recadastramento

PÁG. 02



CALENDÁRIO DE PAGAMENTO

- Confira as datas de pagamento do seu benefício em 2019

PÁG02.

- Conheça os procedimentos para Contribuição Facultativa

PÁG 04.



O ano de 2018 está se encerrando e com ele chegamos ao fim de mais um ciclo de muito trabalho e vitórias.

Para o novo ano nosso desejo é que possamos trabalhar ainda mais para vencer novos desafios e fazer com que 2019 seja melhor que 2018.

Em nome de toda a equipe Amazonprev, desejo aos aposentado e pensionistas da

Amazonprev, um ano novo de alegria, saúde e paz.

Nesta edição apresentamos uma das ações que iremos executar logo a partir de janeiro/2019: o Agendamento Eletrônico que vai agilizar o atendimento em nossa sede.

Também nesta edição pode ser conferido os calendários de pagamentos 2019

Destaque para a convocação aos aposentados e pensionistas que ainda não atualizaram os dados cadastrais para que efetuem o recadastramento a fim de manter o recebimento do benefício.

BOA LEITURA

Pendentes de Recadastramento 2018: atualizem seus dados

Os aposentados e pensionistas da Fundação AMAZONPREV, que não atualizaram seus dados em 2018 devem efetuar, de imediato, o recadastramento sob pena de suspensão do benefício, conforme disposto no art.87-A da Lei Complementar N°30/2001, alterada pela LC n° 181/2017.

Na Capital, o recadastramento deve ser feito na sede da Amazonprev de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 13h30. Residentes no Interior, podem atualizar os dados nas Unidades da SEDUC localizadas em seus municípios. Residentes em outros Estados, devem acessar o site www.amazonprev.am.gov.br, preencher e imprimir o formulário de Recadastramento, com assinatura reconhecida em Cartório, enviando para o endereço da Amazonprev através dos Correios.

Pensionistas tutelados e curatelados deverão ser recadastrados pelos respectivos tutores e curadores.

Durante o recadastramento é necessário que o segurado apresente Identidade, CPF e comprovante de Residência. De acordo com o art. 87-A da LC 30/2001, alterada pela LC n° 181/2017, art. 87-A §3º, o recadastramento não poderá ser feito por Procuradores.

RECADASTRAMENTO DOMICILIAR - Os beneficiários residentes na capital, que estejam impossibilitados de locomoção (acamados, internados em hospitais ou residindo em casas de repouso) podem solicitar, com antecedência, através do telefone 3627 3404, a visita domiciliar dos agentes da Amazonprev.

Calendários de Pagamentos

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO 2019 - APOSENTADOS EXECUTIVO | | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO 2019 - PENSIONISTAS | | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO-2019 APOSENTADOS ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALE-AM | |
|---|------------|--|------------|---|------------|
| MÊS | PAGAMENTO | MÊS | PAGAMENTO | MÊS | PAGAMENTO |
| JANEIRO | 30/01/2019 | JANEIRO | 31/01/2019 | JANEIRO | 23/01/2019 |
| FEVEREIRO | 27/02/2019 | FEVEREIRO | 28/02/2019 | FEVEREIRO | 25/02/2019 |
| MARÇO | 28/03/2019 | MARÇO | 29/03/2019 | MARÇO | 25/03/2019 |
| ABRIL | 29/04/2019 | ABRIL | 30/04/2019 | ABRIL | 24/04/2019 |
| MAIO | 30/05/2019 | MAIO | 31/05/2019 | MAIO | 22/05/2019 |
| JUNHO | 27/06/2019 | JUNHO | 28/06/2019 | JUNHO | 24/06/2019 |
| JULHO | 30/07/2019 | JULHO | 31/07/2019 | JULHO | 24/07/2019 |
| AGOSTO | 29/08/2019 | AGOSTO | 30/08/2019 | AGOSTO | 23/08/2019 |
| SETEMBRO | 27/09/2019 | SETEMBRO | 30/09/2019 | SETEMBRO | 23/09/2019 |
| OUTUBRO | 30/10/2019 | OUTUBRO | 31/10/2019 | OUTUBRO | 22/10/2019 |
| NOVEMBRO | 28/11/2019 | NOVEMBRO | 29/11/2019 | NOVEMBRO | 22/11/2019 |
| DEZEMBRO | 27/12/2019 | DEZEMBRO | 30/12/2019 | DEZEMBRO | 20/12/2019 |
| * 13º SALÁRIO/2019 | | * 13º SALÁRIO/2019 | | * 13º SALÁRIO/2019 | |
| MÊS | PAGAMENTO | MÊS | PAGAMENTO | MÊS | PAGAMENTO |
| NOVEMBRO | 29/11/2019 | NOVEMBRO | 29/11/2019 | NOVEMBRO | 29/11/2019 |
| DEZEMBRO | 20/12/2019 | DEZEMBRO | 20/12/2019 | DEZEMBRO | 20/12/2019 |

* PREVISÃO PARA PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SUJEITO A ALTERAÇÃO POR DETERMINAÇÃO GOVERNAMENTAL

* PREVISÃO PARA PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SUJEITO A ALTERAÇÃO POR DETERMINAÇÃO GOVERNAMENTAL

* PREVISÃO PARA PAGAMENTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SUJEITO A ALTERAÇÃO POR DETERMINAÇÃO GOVERNAMENTAL

Segurados da Amazonprev poderão agendar atendimento pela Internet



A partir do mês de janeiro os aposentados e pensionistas do Estado do Amazonas e sociedade, poderão fazer o agendamento eletrônico do seu atendimento na Fundação Amazonprev sem se deslocar à sede da Instituição.

É que o órgão adquiriu uma solução tecnológica integrada de monitoramento e gerenciamento de fluxo de clientes para uso dos serviços disponibilizados pela Fundação incluindo gerenciamento de filas e controle de senhas de atendimento, registro de pesquisa de satisfação

eletrônica baseada na utilização de tecnologia via web.

Os usuários poderão agendar atendimentos para Processo e Revisão de Aposentadoria, Cancelamento de Óbito, Certidão de Tempo de Contribuição, Consignação, Consulta processo, Declarações Diversas, Emissão de Cédula C, Inclusão e Exclusão de Dependentes, Informações, Isenção do Imposto de Renda, Processo e Revisão de Pensão, Recadastramento, Solicitação de Cópias, Tempo Averbado na Aposentadoria, Transferência de Conta Corrente, dentre outros.

A iniciativa tem por objetivo proporcionar maior agilidade e comodidade aos usuários da Amazonprev e atingir a excelência no atendimento direcionada ao público-alvo com tecnologia

O novo sistema utiliza ferramentas tecnológicas de fácil interação, num ambiente virtual, em que o segurado poderá escolher o serviço desejado, o dia e a hora de comparecimento à Amazonprev para o atendimento e apresentação dos documentos, se for o caso, relacionados aos serviços solicitados.

ACESSO

O recurso do agendamento eletrônico poderá ser acessado pela Internet através do site da Amazonprev (www.amazonprev.am.gov.br), clicar no link **AGENDAMENTO**, localizado na parte superior à direita do site e iniciar o processo para marcação de seu atendimento. Além disso, o sistema ainda envia ao segurado, via e-mail, um lembrete do seu agendamento informando data, local e horário do atendimento.

A Diretora de Administração e Finanças da Amazonprev, Maria Adelaide Ribeiro Cruz, destaca que a iniciativa visa agilizar a marcação do atendimento evitando que o segurado precise se deslocar ou enfrentar filas.”

De acordo com o Diretor-Presidente da Amazonprev, Marcio Rys Meirelles de Miranda, o novo sistema vai reduzir a fila de espera, agilizando o atendimento ao público. **“O sistema proporciona maior comodidade no agendamento pois fica disponível 24 horas, possibilita que a Amazonprev possa se programar para atender a demanda dos segurados reduzindo assim a fila de espera na sede da Instituição e consequentemente evitando transtornos”**, explica Meirelles.

Contribuição Facultativa

O servidor em licença, sem remuneração que esteja interessado em proceder a contribuição facultativa deverá manifestar junto ao Amazonprev o interesse através de Requerimento de Contribuição Previdenciária **disponível no site no link Serviços/Formulários, juntamente com os documentos relacionados abaixo:**

- Cópia de RG e CPF;
- Cópia do comprovante do endereço com CEP;
- Documento oficial concessor de licença;
- Declaração salarial atualizada, contendo todos os dados funcionais e financeiros emitida pelo RH do órgão de origem;
- Certificado e ato de posse no caso de mandato eletivo;

Para solicitar via Procurador, além dos documentos relacionados acima, apresentar procuração com poderes para a Amazonprev com prazo de validade de 6 meses.

Caso o servidor queira contribuir com período anterior, o RH do órgão deverá emitir Declaração de Vencimento salarial, mês a mês do período solicitado.

O cálculo do recolhimento da contribuição será baseado na remuneração do cargo efetivo e observará o inciso I do § 1º do artigo 50, da LC nº30/2001.

Não ocorrendo o pagamento das contribuições por parte do servidor, o período em que estiver em licença não será computado para efeitos previdenciários, salvo se restar comprovado, mediante averbação, a efetivação das contribuições em outro regime de previdência.

Fala Servidor

MARCOS FRANCISCO -Manaus/AM

PERGUNTA: Eu era pensionista e quando completei 21 anos de idade deixei de receber o benefício. Atualmente estou fazendo faculdade e não tenho trabalho. Como devo proceder para que eu volte a receber essa pensão?

RESPOSTA: Não há qualquer possibilidade da manutenção de sua pensão, uma vez que já implementou a idade limite de 21 anos e a lei não prevê pensão para quem está cursando faculdade.

CARLOS A. SOUZA - Servidor Ativo. Manaus/AM

PERGUNTA: Minha esposa é minha dependente e gostaria de saber se nós temos direito de receber o

auxílio maternidade e se tiver até quantos meses posso dar entrada no auxílio?

RESPOSTA: O salário maternidade é devido somente, a servidora pública que teve bebê. Lembramos que o salário maternidade não é um auxílio e sim o mesmo salário recebido na ativa, sem qualquer acréscimo - semelhante a licença por motivo de saúde pelo tempo de 180 dias.

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - MANAUS/AM

PERGUNTA: Gostaria de saber como é dividida a pensão entre os dependentes do servidor público?

RESPOSTA: A cota de pensão é dividida em parte iguais entre os beneficiários. Exemplo: esposa e 3 filhos em 4 partes iguais para cada.

Expediente